



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrúti), em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 08/07/2022 às 12h59min do dia 21/07/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 21/07/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 21/07/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 396.651,28.

Fonte de recurso: Vinculado.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 111/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 08/07/2022 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: ***<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>***,
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou *e-mail*: ***licitacao.pmu@uberabadigital.com.br***.

Uberaba/MG, 04 de julho de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Encontra-se aberta no **Departamento Central de Aquisições e Suprimentos/SAD**, situado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Mercês, CEP 38061-080, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO**, com a finalidade de selecionar propostas, objetivando o **fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrúti)**, em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS]**.

Fundamento: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores); Decreto Federal nº 10.024/2019; Demais normas aplicáveis à espécie.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 08/07/2022 às 12h59min do dia 21/07/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 21/07/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 21/07/2022.

Modo de Disputa do Certame: Aberto e Fechado.

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para a disputa de lances, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, permanecendo o mesmo horário.

ESTA LICITAÇÃO SE DESTINA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS COMPROVADAMENTE ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (E ALTERAÇÕES POSTERIORES) E LEI FEDERAL Nº 11.488/2007.

I - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação **fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrúti)**, conforme especificações constantes no **ANEXO I** que acompanha este edital.

II - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

2.1 - Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro Responsável, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via *Internet* no seguinte endereço eletrônico: <licitacao.pmu@uberabadigital.com.br>.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 2.1.1 - O Pregoeiro Responsável responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos **ANEXOS**.
- 2.1.2 - Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.
- 2.2 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.
- 2.2.1 - A impugnação não possui efeito suspensivo, portanto caberá ao Pregoeiro Responsável, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital e dos seus **ANEXOS**, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 2.2.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

III - DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

- 3.1 - O licitante vencedor será convocado a comparecer à **Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS]** para assinar o competente Termo de Contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação.
- 3.1.1 - O instrumento contratual será encaminhado ao adjudicatário somente se houver motivo relevante, devidamente justificado e às suas expensas.
- 3.1.2 - O não atendimento à convocação para a assinatura do Termo de Contrato no prazo fixado implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando ainda o adjudicatário às sanções legais, conforme previsto no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 3.1.3 - O prazo para a assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública.
- 3.1.4 - Havendo recusa do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido, é facultado a esta Administração Pública convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e condições, respeitada a ordem de classificação.
- 3.2 - O fornecimento do objeto desta licitação **será conforme solicitado pela SEDS, de acordo com suas necessidades, pelo período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o **Município de Uberaba/MG** e emissão da respectiva Nota de Empenho, condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da **SEDS** ou preposto formalmente designado.

- 3.2.1 - A entrega deverá ser feita nas unidades do **MUNICÍPIO** listadas no **ANEXO II** deste edital, ponto a ponto, ou seja, entregues em cada entidade conforme solicitação fornecida pela **SEDS**, em horário comercial, compreendido entre 08h00min e 17h00min, a qual será de total responsabilidade e risco do licitante contratado, incluindo a carga, transporte e descarga.
- 3.2.2 - Caberá a **SEDS** emitir a Ordem de Fornecimento, na semana anterior a semana do fornecimento, informando ao licitante contratado o endereço de entrega e a quantidade de produtos a serem entregues, sendo a entrega realizada semanalmente conforme necessidade.
- 3.3 - Caberá ao responsável pelo recebimento conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade dos produtos, para posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, a ratificação da qualidade do que foi entregue poderá ser submetida a uma análise mais criteriosa, independentemente do tempo que levar, caso for necessário.
- 3.4 - **As quantidades estabelecidas neste edital são estimativas**, podendo sofrer alterações para mais ou para menos durante a vigência do contrato, conforme a demanda de atendimento da **Secretaria Requisitante [SEDS]**.
- 3.5 - **Os produtos objeto desta licitação deverão atender às exigências de qualidade disposto na legislação de alimentos vigente, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias (SIF, INMETRO e outras).**
- 3.6 - Os gêneros alimentícios estarão sujeitos à aceitação da **Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS]**, a qual caberá o direito de recusar caso não estejam de acordo com o especificado.
- 3.6.1 - A entrega dos produtos fora das especificações contidas neste Edital, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte e/ou impróprio para o consumo, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da comunicação oficial à empresa.
- 3.7 - Reserva-se ao **MUNICÍPIO** o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste Edital, podendo aplicar as sanções cabíveis ao licitante vencedor.
- 3.8 - O representante do **MUNICÍPIO** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 3.9 - O licitante contratado não poderá substituir o objeto (marca, qualidade, etc.), sem a devida autorização da **SEDS**.
- 3.9.1 - Caso haja necessidade de substituição da marca, o licitante contratado deverá encaminhar à **SEDS** solicitação de autorização de substituição, contendo as devidas justificativas e 01 (uma) amostra do novo produto, para análise e posterior deferimento.
- 3.10 - Os endereços de entrega poderão sofrer alterações, desde que dentro do Município de Uberaba/MG, durante a vigência do contrato, o que não deverá interferir no fornecimento e nem servir de motivo de cancelamento do contrato.
- 3.11 - O período de vigência do Termo de Contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse do Município e previsão legal.**
- 3.12 – Aplicar-se ão à licitação regida por este Edital os artigos 12 a 20 do Código de Defesa do Consumidor, concernentes à responsabilidade do contratado por fato e vício do produto.

IV - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 4.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, declarar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou o lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Uberaba/MG**, sem prejuízo das sanções impostas pela legislação vigente.
- 4.2 - Na hipótese de descumprimento das normas deste edital ou da inexecução total ou parcial da entrega, o **MUNICÍPIO**, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará ao licitante vencedor, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:
- a) Impedimento de licitar ou contratar com o **MUNICÍPIO** por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- b) Multa, na seguinte forma:
- b.1) 0,2% (dois décimos por cento) do valor total, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para entrega dos mesmos, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;
- b.2) Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas ou de quaisquer disposições deste edital, bem como, atraso superior a 15 (quinze) dias, a empresa vencedora ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- b.3) As multas que se referem os **subitens b.1 e b.2**, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento ao credor;
- b.4) As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.
- 4.3 - A sanção estabelecida na **alínea a** do **item 4.2** poderá ser aplicada juntamente com a da **alínea b** e **subitens**, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 4.3.1 - A sujeição da aplicação das penalidades ao exercício do contraditório não impede a Administração de, a bem do interesse público, rescindir o Contrato de forma unilateral e imediata, ocasião em que a defesa e o recurso administrativo não terão efeito suspensivo.
- 4.3.2 - Os recursos contra a penalidade de multa e suspensão de contratação terão efeito suspensivo.
- 4.4 - Os referidos valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE) na data de sua liquidação.
- 4.5 - Sem prejuízo do exercício do contraditório, as penalidades previstas neste edital poderão ser aplicadas pela metade caso o licitante contratado demonstre que promoveu atos que reduziram efetivamente os danos resultantes de sua conduta, ou, ainda, no caso de culpa recíproca.
- 4.5.1 - Se a redução dos danos for completa, as penalidades poderão ser reduzidas em até 2/3 (dois terços).
- 4.6 - A demonstração dos fatos que ensejam a penalidade, bem como da redução a que se referem o **item 4.5** e **subitem 4.5.1**, serão efetuadas em procedimento próprio e posteriormente submetidas à análise da **Procuradoria-Geral [PROGER]** para recomendação das providências legais cabíveis.

V - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte (nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 [e suas alterações]) e Equiparados (Cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006), cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto ora licitado e que preencham as condições constantes deste Edital.
- 5.2 - É vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

b) Sob processo de falência ou recuperação judicial (Lei Federal nº 11.101/2005).

Ressalvas:

b.1) É possível a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei n. 8.666/1993. (**TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011**);

b.2) A empresa em recuperação judicial deve apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei Federal nº 11.101/2005.

c) Impedidas de licitar ou contratar com a **Administração Pública Direta do Município de Uberaba/MG**;

d) Empossadas como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do **Município de Uberaba/MG** ou que tenham vínculo há menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste edital;

e) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;

f) Com sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos produtos, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

5.3 - As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no **item 7.3** deste edital.

5.4 - As empresas interessadas, que estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores - CRC emitido pelo **Município de Uberaba/MG**, poderão apresentá-lo, sendo que sua regularidade será confirmada na Seção de Registro Cadastral, no momento oportuno da licitação.

5.4.1 - As empresas interessadas em participar desta licitação, que **não** se encontram cadastradas no Cadastro de Fornecedores do **Município de Uberaba/MG**, deverão apresentar os documentos relacionados na Cláusula VI deste edital, observando os respectivos prazos de validade. Já as empresas cadastradas, além da consulta prevista no **item 5.4**, ficam obrigadas a apresentar também os documentos relacionados no **item 6.5** e **subitens** deste edital.

5.4.2 - Os interessados em obter o CRC poderão consultar o *site* <**www.uberaba.mg.gov.br**> (Cidadão/Serviços Municipais - documentos de registro cadastral).

5.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original,



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

por publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação por servidor do **Departamento Central de Aquisição e Suprimentos/SAD**, pelo Pregoeiro Responsável ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, com a devida identificação.

5.6 - O prazo de validade da proposta será considerado como 60 (sessenta) dias.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1 - Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.

6.1.2 - Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

OBSERVAÇÃO:

- **O(s) ramo(s) de atividade(s) constante(s) do Objeto Social (principal e/ou secundárias) deverá(ão) ser compatível(is) com o objeto ora licitado.**

6.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1 - Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio.

6.2.2 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

6.2.3 - Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.

6.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual.

6.2.5 - Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

6.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6.3 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de **90 (noventa) dias** anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento.

Ressalvas:

a) É possível a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. **(TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011).**

b) A empresa em recuperação judicial deve apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei Federal nº 11.101/2005.

OBSERVAÇÃO:

- Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

6.4 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1 - Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o seu desempenho em fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo desta licitação.

6.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

6.5.1 - Declaração formal do licitante afirmando ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e Lei Federal nº 11.488/2007;

6.5.2 - Declaração formal de que o licitante não possui em seu quadro pessoal, menor de dezoito anos, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/1999);

6.5.3 - Declaração formal do licitante afirmando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por força da vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012.

6.6 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A HABILITAÇÃO:

6.6.1 - Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro Responsável a verificação de



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

documento cuja validade possa ser confirmada via *Internet*, desde que, na fase de habilitação, a sua verificação seja possível em sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo ser tais documentos juntados ao processo. Todavia, ficará sob sua inteira responsabilidade a acessibilidade aos ditos documentos, podendo a impossibilidade de realização da consulta acarretar sua inabilitação.

- 6.6.2 - Os documentos constantes dos **itens 6.1 ao 6.3 poderão ser substituídos** pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), **expedido pelo Município de Uberaba/MG**, com as certidões devidamente atualizadas.
- 6.6.3 - Os documentos referidos nesta Cláusula (VI) deverão ser apresentados, via anexo, em campo propriamente destinado na plataforma que se realizará o certame, no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, após examinados pelo Pregoeiro Responsável e/ou Equipe de Apoio, não sendo aceito nenhum documento com prazo de validade expirado.
- 6.6.4 - Caso algum documento seja emitido via *Internet*, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo Pregoeiro Responsável e/ou Equipe de Apoio, no *site* do órgão competente.
- 6.6.5 - Caso o licitante arrematante do certame não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será este inabilitado, podendo ser aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado o próximo seguindo a ordem de classificação.
- 6.6.6 - A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores), estendida aos Equiparados (Cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006).
- 6.6.7 - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.6.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.
- 6.6.8.1 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro Responsável.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.6.8.2 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 6.6.8.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou pela revogação da licitação.

VII - DOS PROCEDIMENTOS

- 7.1 - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do sistema de compras denominado “Licitações-e”, disponível no seguinte endereço: <www.licitacoes-e.com.br>.
- 7.1.1 - O sistema de que trata o item anterior será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.
- 7.2 - A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
- a) Planejamento da contratação;
 - b) Publicação do edital resumido do Pregão Eletrônico;
 - c) Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
 - d) Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
 - e) Julgamento;
 - f) Habilitação;
 - g) Recursal;
 - h) Adjudicação; e
 - i) Homologação.
- 7.3 - O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para este certame será o de menor valor global do lote, conforme especificado no ANEXO I, sendo o teto máximo a ser pago no fornecimento.**
- 7.4 - O processo relativo ao Pregão Eletrônico será instruído com os documentos estabelecidos nos incisos I ao XIV e §§ 1º e 2º do artigo 8º do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 7.5 - A Autoridade Competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o Pregoeiro Responsável, os membros da Equipe de Apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, devendo o credenciamento ocorrer pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
- 7.6 - Os licitantes interessados deverão fazer o cadastramento junto ao sistema “Licitações-e” (Banco do Brasil), pelo endereço eletrônico informado no **item 7.1** ou



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

diretamente em qualquer agência do banco. Em seguida, os licitantes deverão preencher os formulários ali contidos, imprimir o Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante, os quais deverão ser assinados e entregues na agência do Banco do Brasil (aquela onde eventualmente mantenha conta corrente ou na agência mais próxima).

7.6.1 - Caberão aos licitantes interessados:

I - remeterem, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

II - responsabilizarem-se formalmente pelas transações efetuadas em seus nomes, assumirem como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

III - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizarem-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

IV - comunicarem imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

V - utilizarem a chave de identificação e a senha de acesso para participarem do pregão na forma eletrônica; e

VI - solicitarem o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

7.7 - Após a divulgação do edital no *síte* “Licitações-e”, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema todos os documentos de habilitação exigidos na Cláusula VI (PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO, PREÇO, MARCA (se houver), AS CERTIDÕES E AS DECLARAÇÕES), até a data e o horário estabelecidos para o término do recebimento das propostas previsto no edital.

7.7.1 - Os referidos documentos de habilitação deverão ser anexados dentro de cada lote a ser disputado, em campo próprio, para registro da proposta eletrônica no sistema.

7.7.2 - A etapa de que trata o **item 7.7** será encerrada com a abertura da sessão pública.

7.7.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos constantes no Certificado de Registro Cadastral (CRC), de acordo com o **subitem 6.6.2** do edital, ficando assegurado aos demais licitantes o direito de acesso às informações do sistema de cadastro do CRC do **MUNICÍPIO**.

7.7.3.1 - Caso os licitantes queiram se cadastrar no **MUNICÍPIO** para a obtenção do CRC,



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

deverão procurar a **Seção de Registro Cadastral da Secretaria de Administração** pelo *e-mail*: <crc.pmu@uberabadigital.com.br>, pelos telefones: (34) 3318-0935/0938/0958, ou pessoalmente durante o expediente de trabalho, no horário das 12h00min e 18h00min, junto ao **Departamento Central de Aquisições e Suprimentos/SAD**, situado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Mercês, CEP 38061-080, onde obterão os detalhes para entrega de documentos pertinentes e a emissão do certificado válido.

- 7.7.4 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **item 7.7**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.7.5 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 7.7.5.1 - A falsidade da declaração de que trata o **subitem 7.7.5** sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 7.7.6 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.7.7 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **item 7.7**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata do julgamento das propostas.
- 7.7.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro Responsável e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.7.9 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo já estabelecido neste edital.
- 7.8 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na *Internet* será aberta pelo Pregoeiro Responsável, onde este e os licitantes poderão participar mediante a utilização da chave de acesso e senha. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro Responsável e os licitantes.
- 7.9 - O Pregoeiro Responsável verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e/ou que ofertarem valores manifestamente inexequíveis, sendo que a desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.
- 7.9.1 - Na tela será emitido um aviso e, na sequência, o Pregoeiro Responsável justificará o motivo da exclusão por meio de mensagem aos participantes.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 7.9.2 - Consideram-se inexequíveis as propostas comprovadamente inviáveis em razão dos custos dos insumos das mercadorias serem incoerentes e incompatíveis com a execução plena e eficiente do objeto licitado, dadas às condições e exigências especificadas neste edital.
- 7.10 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro Responsável, onde somente aquelas participarão da etapa de envio de lances.
- 7.10.1 - O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço, desde que exequível e ofertado na etapa de propostas.
- 7.11 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro Responsável dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.11.1 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 7.11.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
- 7.11.2.1 - Será respeitado o intervalo mínimo entre lances de 01 (um segundo), por via do sistema eletrônico.
- 7.11.3 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.11.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.11.5 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12 - Será adotado para o modo de disputa aberto e fechado, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
- 7.12.1 - No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública será de 15 (quinze) minutos;
- 7.12.2 - Ao término do tempo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 7.12.3 - Encerrado o prazo de até 10 (dez) minutos conforme disposto no subitem acima, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 7.12.4 - Encerrados os prazos estabelecidos nos **subitens** acima (**7.12.2** e **7.12.3**), o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;
- 7.12.5 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o **subitem 7.12.3**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
- 7.12.6 - Caso ocorra à ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens já citados, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item acima.
- 7.12.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro Responsável poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.
- 7.13 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro Responsável no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.14 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro Responsável persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no campo de mensagens do *site* "Licitações-e".
- 7.15 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 7.16 - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do **item 7.15**, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 7.16.1 - Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 7.17 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro Responsável deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 7.17.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 7.17.2 - Fica estabelecido prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro Responsável no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.
- 7.18 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro Responsável examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observados os dispostos no **item 7.3 e subitem 7.7.8**, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, de acordo com o exigido na Cláusula VI.
- 7.19 - Os procedimentos de verificação da habilitação dos licitantes, no que couber, obedecerão ao disposto no artigo 43 e parágrafos do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 7.19.1 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será DECLARADO VENCEDOR.
- 7.20 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 7.20.1 - Na sequência, o sistema abre a opção **ACOLHIMENTO DE RECURSO** a qualquer licitante que tenha encaminhado proposta inicial, inclusive a quem foi desclassificado inicialmente, para que possa manifestar a intenção de recurso, com as razões inclusas.
- 7.20.2 - As razões recursais deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias, podendo ser enviadas para o *e-mail*: <licitacao.pmu@uberabadigital.com.br>.
- 7.20.3 - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 7.20.4 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro Responsável estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 7.20.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

podem ser aproveitados.

- 7.21 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 7.22 - Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro Responsável adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a homologação.
- 7.23 - O Pregoeiro Responsável poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei Federal nº 9.784/1999.
- 7.23.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata a cláusula anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.24 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE OS PROCEDIMENTOS:

- 7.24.1 - O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irretratável de concluir a negociação nos valores e condições do referido lance, o qual responderá por quaisquer prejuízos à Administração, em caso de desistência, nos termos deste edital.
- 7.24.2 - Para que o arrematante faça uso do benefício do **subitem 6.6.8** e seguintes, deverá apresentar toda a documentação fiscal, ainda que vencida.
- 7.24.3 - A decisão do Pregoeiro Responsável e Equipe de Apoio e os eventos ocorridos estarão consignados em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico.
- 7.24.4 - Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.
- 7.24.5 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: <www.licitacoes-e.com.br>, que será atualizado a cada nova fase do pregão.
- 7.24.6 - Os licitantes deverão verificar com atenção os telefones, endereços e *e-mail* para contato, constantes neste Edital.

XIII - DO PREÇO E DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 8.1 - O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.
- 8.2 - Deverão estar inclusas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
- 8.3 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias após o fornecimento dos gêneros alimentícios**, condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, o qual será processado na **Secretaria da Fazenda [SEFAZ]**.
- 8.4 - O licitante contratada deverá **emitir Nota Fiscal a cada entrega realizada** e anexar certidões atualizadas (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos da União - CND) e os comprovantes de entrega (recibos), por local, nos quais deverão constar, obrigatoriamente: a identificação da contratada, a data de entrega, o local e o quantitativo, com especificação do produto.
- 8.4.1 - Caso a empresa seja domiciliada no **Município de Uberaba/MG**, deverá apresentar a CNDM - Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 8.5 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao licitante vencedor.
- 8.6 - A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto da licitação estiver em total conformidade com as especificações.
- 8.7 - Caso não ocorra o pagamento na data prevista no **item 8.3** por culpa do **MUNICÍPIO**, o valor será corrigido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.
- 8.8 - Como condição para continuidade do contrato, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- 8.9 - Caso a contratada tenha recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.
- 8.10 - Quando a licitante contratada não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.

8.11 - Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.12 - Será pago a empresa vencedora somente o valor dos produtos efetivamente entregues dentro do período.

8.13 - A despesa referente ao fornecimento dos gêneros alimentícios serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL [SEDS]

- **1810.08.244.117.2075.33903007.0256.7103**
- **1810.08.244.117.2073.33903007.0256.7104**
- **1810.08.243.115.2062.33903007.0129.4461**

8.16 - Fonte de recurso: Vinculado.

8.17 - O licitante vencedor deverá fornecer, juntamente com a documentação, declaração da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento.

IX - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 - Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pela **Secretaria Requisitante [SEDS]**, a execução do fornecimento do objeto deste edital.

9.1.1 - O responsável pelo recebimento do objeto, o gestor e o fiscal do Contrato foram designados nas Requisições de Material/Serviço da **SEDS**.

9.1.2 - O gestor do Contrato será competente para exercer as seguintes funções:

- I - requisitar o objeto a ser contratado, bem como providenciar toda a documentação necessária para início do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o procedimento licitatório;
- III - dar ciência aos seus superiores hierárquicos sobre possíveis atrasos na conclusão do procedimento licitatório;
- IV - emitir Ordem de Fornecimento ou Ordem de Execução de Serviço;
- V - controlar o prazo de vigência do Contrato;

9.1.3 - O fiscal do Contrato será competente para exercer as seguintes funções:

- I - ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II - esclarecer dúvidas do preposto/representante do Contratado que estiverem sob a sua alçada;
- III - verificar se a entrega de produtos, materiais, execução da obra ou prestação do serviço está acontecendo conforme o pactuado;
- IV - fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais pelo licitante contratado, comunicando ao gestor do contrato às irregularidades.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 9.1.4 - A **SEDS** deverá manter atualizados os nomes dos responsáveis pelo recebimento dos produtos, do gestor e do fiscal do contrato.
- 9.1.5 - A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.
- 9.1.5.1 - A atualização, caso seja necessária, será realizada por meio de apostilamento, nos termos do artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 9.1.6 - A responsabilidade dos agentes públicos designados pela **SEDS** perdurará até que seja realizada a atualização mencionada no **subitem 9.1.5**.
- 9.2 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo da entrega executada.
- 9.3 - Solicitar ao licitante contratado a entrega do objeto indicando o dia, local(is) e horário(s), caso diferente do estabelecido neste edital.
- 9.4 - Efetuar o pagamento na forma e prazos previstos neste edital.
- 9.5 - A **SEDS**, por meio de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção dos gêneros alimentícios a serem entregues pelo fornecedor, verificando as condições de atendimento da proposta.
- 9.6 - Exercer a fiscalização da execução do objeto na forma prevista pela legislação competente.
- 9.7 - Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento.
- 9.8 - Promover a fiscalização e conferência da entrega executada pela empresa vencedora e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste edital.
- 9.9 - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante contratado.
- 9.10 - Comunicar o licitante contratado sobre qualquer modificação relacionada ao fornecimento a ser prestado.
- 9.11 - Observar para que, durante toda a vigência do fornecimento, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas.

X - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE CONTRATADO



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 10.1 - Executar o fornecimento dos itens deste edital em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência, cumprindo rigorosamente o disposto a respeito no Código Civil Brasileiro e legislação técnica vigente.
- 10.2 - Manter, durante toda a vigência do contrato, a qualidade dos produtos, de acordo com as especificações descritas no **ANEXO I** deste edital.
- 10.3 - Cumprir, fielmente, o prazo de entrega determinado neste edital.
- 10.4 - **Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários, ciente de que as entregas serão semanais durante toda a vigência do contrato.**
- 10.6 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.
- 10.7 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da entrega do objeto deste edital.
- 10.8 - Serão de inteira responsabilidade do licitante contratado as penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do fornecimento deste edital, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.
- 10.9 - Cientificar o **MUNICÍPIO** do andamento da entrega, quando for o caso.
- 10.10 - Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.
- 10.11 - Antes de apresentar sua proposta o licitante vencedor deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão se alegadas à entrega em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou de quantidade.
- 10.12 - Cumprir as normas de segurança alimentar do **MUNICÍPIO**, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal e estadual.
- 10.13 - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do fornecimento.
- 10.14 - O licitante vencedor deverá manter, durante toda a vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 11.1 - Obrigam-se, tanto os servidores desta Administração Pública quanto todos os licitantes participantes do processo de licitação, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
- 11.2 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.
- 11.3 - Para os propósitos disciplinados nesta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **Prática corrupta:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Termo de Contrato;
 - b) **Prática fraudulenta:** Falsificar ou omitir atos administrativos ou fatos deles decorrentes, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do Termo de Contrato, ou utilizar de artifícios para obter vantagens sobre os demais concorrentes;
 - c) **Prática de conluio:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão de licitação, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) **Prática coercitiva:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo de licitação ou afetar a execução do Termo de Contrato;
 - e) **Prática obstrutiva:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - Integram o presente edital o **ANEXO I - Especificações e Orçamento Estimado**, o **ANEXO II - Relação dos Locais de Entrega e Endereços**, o **ANEXO III - Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado**, o **ANEXO IV - Modelo de Declaração de Não Emprego a Menor**, o **ANEXO V - Modelo de Declaração de Quadro Societário** e o **ANEXO VI - Minuta do Termo de Contrato de Fornecimento**.
- 12.2 - A quantidade poderá ser aumentada, diminuída ou recusada pelo **MUNICÍPIO**,



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

desde que sejam observadas as condições estabelecidas no estatuto das licitações e contratos e com aviso ao fornecedor com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, observando-se a lei.

- 12.3 - É facultado ao Pregoeiro Responsável, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório (artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993).
- 12.4 - A Autoridade Competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
- 12.4.1 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 12.5 - Qualquer outro esclarecimento ulterior necessário será prestado junto ao **Departamento Central de Aquisições e Suprimentos/SAD**, de segunda a sexta-feira, no horário das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do procedimento licitatório, pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou pelo *e-mail*: <licitacao.pmu@uberabadigital.com.br>.

Uberaba/MG, 04 de julho de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE 01

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
1	1.056 KG	ABACATE: - DE PRIMEIRA QUALIDADE; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; - COM POLPA FIRME E INTACTA; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA; - E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)	R\$ 7,00	R\$ 7.392,00
2	960 KG	BANANA FIGO EM PENCAS: - 1ª QUALIDADE; - FRESCA; - POLPA FIRME E INTACTA; - BEM DESENVOLVIDA; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE 20 kgs; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 6,29	R\$ 6.038,40
3	3.840 KG	BANANA PRATA EM PENCAS: - 1ª QUALIDADE; FRESCA; - POLPA FIRME E INTACTA; - DE CASCA LISA E TENRA; - COLORAÇÃO AMARELADA PODENDO APRESENTAR PONTINHOS MARRONS; - SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS; - BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 6,80	R\$ 26.112,00
4	1.726 KG	MAÇÃ FUJI NACIONAL: - 1ª QUALIDADE; FRESCA; - TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDA E MADURA; - POLPA INTACTA E FIRME; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;	R\$ 9,06	R\$ 15.637,56



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		- ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, MODELO MARK IV, PESANDO APROXIMADAMENTE 18 KGS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).		
5	1.726 KG	MAMÃO FORMOSA: - 1ª QUALIDADE; FRESCO; - LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDO E MADURO; - POLPA FIRME E INTACTA; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 9,96	R\$ 17.190,96
6	480 KG	MANGA: - DE PRIMEIRA QUALIDADE; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA, PESANDO APROXIMADAMENTE 20 kgs; - E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 6,82	R\$ 3.273,60
7	600 KG	MELANCIA: - REDONDA E GRAÚDA; - 1ª QUALIDADE; FRESCA; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDA E MADURA; - POLPA FIRME E INTACTA; - UNIDADE PESANDO ENTRE 12 A 15KGS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES); - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 3,44	R\$ 2.064,00
8	240 KG	PÊRA: - 1ª QUALIDADE; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA, PESANDO APROXIMADAMENTE 20 kgs; - E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES	R\$ 15,22	R\$ 3.652,80



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

	(ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	
VALOR GLOBAL DO LOTE		R\$ 81.361,32

LOTE 02

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
9	3.168 PÇ	ABACAXI COM COROA: - 1ª QUALIDADE - FRESCO; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDO E MADURO; POLPA FIRME E INTACTA; - PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5 kg; - ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA, PESANDO APROXIMADAMENTE 22kgs; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 6,95	R\$ 22.017,60
10	240 KG	ACEROLA IN NATURA: - ESPÉCIE REDONDA, FRESCA, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. - ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; - LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADA CAIXA PLÁSTICA, PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 53,36	R\$ 12.806,40
11	3.840 KG	LARANJA PÊRA: - 1ª QUALIDADE; FRESCA; - LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDA E MADURA; - POLPA FIRME E INTACTA; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)	R\$ 3,82	R\$ 14.668,80
12	804 KG	LIMÃO TAHITI: - 1ª QUALIDADE; FRESCO; - LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDO E MADURO; - POLPA FIRME E INTACTO;	R\$ 4,40	R\$ 3.537,60



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		- ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).		
13	1.440 KG	MEXERICA POCAN: - 1ª QUALIDADE; FRESCA; - LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDA E MADURA; - POLPA FIRME E INTACTA; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 6,06	R\$ 8.726,40
VALOR GLOBAL DO LOTE			R\$ 61.756,80	

LOTE 03

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
14	960 KG	ABÓBORA TIPO CABOTIÁ: - 1ª QUALIDADE; FRESCA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - PESANDO APROXIMADAMENTE 1,20 KG CADA ABOBORA; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 4,82	R\$ 4.627,20
15	1.056 KG	ABOBRINHA: - 1ª QUALIDADE; FRESCA; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - ISENTA D ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 7,13	R\$ 7.529,28
16	576 KG	ALHO BULBO INTEIRIÇO: - CONFORME AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 1ª QUALIDADE; FRESCO, FIRME E INTACTO; - SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; PERFURAÇÕES E CORTES; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDO; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;	R\$ 30,89	R\$ 17.792,64



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA, BRANCA VAZADA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).		
17	240 KG	BATATA AIPO: - 1ª QUALIDADE; FRESCA, FIRME E INTACTA; - SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES); - TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME; - GRAÚDA; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA, PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KILOS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)	R\$ 7,09	R\$ 1.701,60
18	3.216 KG	BATATA INGLESA: - 1ª QUALIDADE; - FRESCA, FIRME E INTACTA; - SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES); - TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORMES; - GRAÚDA; - ACONDICIONADA EM SACO DE JUTA OU POLIETILENO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)	R\$ 5,27	R\$ 16.948,32
19	1.056 KG	BETERRABA: - 1ª QUALIDADE; - FRESCA COMPACTA E FIRME; - ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDA; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 5,74	R\$ 6.051,44
20	360 PÇ	BRÓCOLIS – COMUM: - FRESCO; - DE PRIMEIRA QUALIDADE; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; - FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; - RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 400 A 500G; - ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF,	R\$ 8,65	R\$ 3.114,00



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

21	1.248 KG	INMETRO E OUTRAS). CEBOLA: - 1ª QUALIDADE; FRESCA; - COMPACTA E FIRME; - SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDA; - ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)	R\$ 5,26	R\$ 6.564,48
22	1.056 KG	CENOURA SEM RAMA: - 1ª QUALIDADE; FRESCA, COMPACTA E FIRME; - SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDA; ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 12,29	R\$ 12.978,24
23	1.056 KG	CHUCHU: - 1ª QUALIDADE; - FRESCO; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - LIVRE DE ENFERMIDADES E MATERIAIS TERROSOS; - SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 6,49	R\$ 6.853,44
24	720 KG	COUVE FLOR: - FRESCA; - 1ª QUALIDADE; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; - FIRME E INTACTA; - ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; - LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1,2 A 1,5 KGS; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; - E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 52,85	R\$ 38.052,00
25	264 KG	INHAME:	R\$ 7,50	R\$ 1.980,00



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<ul style="list-style-type: none">- ÓTIMA QUALIDADE;- COMPACTO E FIRME;- ISENTO DE ENFERMIDADES SEM MATERIAL TERROSO E SEM UMIDADE EXTERNA;- BEM DESENVOLVIDO;- ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA;- E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).		
26	1.056 KG	JILÓ EXTRA: <ul style="list-style-type: none">- 1ª QUALIDADE;- FRESCO;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME;- LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE 22 KGS;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)	R\$ 8,69	R\$ 9.176,64
27	242 KG	MANDIOCA: <ul style="list-style-type: none">- PROCESSADA (SEM CASCA) BRANCA;- 1ª QUALIDADE;- EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA;- CORTE EM TOLETE COM APROXIMADAMENTE 6 A 9CM DE COMPRIMENTO;- CONGELADA;- COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS;- FIRME E INTACTA;- LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;- ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLÁSTICAS, BRANCAS, VAZADAS;- HIGIENIZADA; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 8,65	R\$ 2.093,30
28	720 KG	MILHO VERDE: <ul style="list-style-type: none">- 1ª QUALIDADE;- FRESCO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME;- ACONDICIONADO EM SACO APROPRIADO;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 8,63	R\$ 6.213,60
29	576 KG	PEPINO COMUM: <ul style="list-style-type: none">- 1ª QUALIDADE;- FRESCO;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA, PESANDO APROXIMADAMENTE 24kgs;	R\$ 6,95	R\$ 4.003,20



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).		
30	198 KG	PIMENTÃO VERDE: - 1ª QUALIDADE; - FRESCO; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÃO E CORTE); - ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICA, PESANDO APROXIMADAMENTE 11kgs; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)	R\$ 9,31	R\$ 1.843,38
31	768 KG	TOMATE SALADA: - TIPO SANTA CRUZ OU PERA; - 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRUPO OBLONGO, EM ESTADO DE AMADURECIMENTO VARIADO, CALIBRE MAIOR QUE 7, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, PASSADO, QUEIMADO, DANOS POR GEADA, MANCHADOS, IMATURO, OCADO, COM INJÚRIAS POR PRAGAS), CATEGORIA EXTRA; - GRAÚDO; POLPA FIRME E INTACTA; - ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; - LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES); - ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 14,40	R\$ 11.059,20
32	588 KG	VAGEM: - 1ª QUALIDADE; - FRESCA; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA, PESANDO APROXIMADAMENTE 13kgs; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 22,38	R\$ 13.159,44
VALOR GLOBAL DO LOTE			R\$ 171.741,40	

LOTE 04

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
33	720 MÇ	AGRIÃO:	R\$ 4,97	R\$ 3.578,40



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<ul style="list-style-type: none">- FRESCO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA CAIXA PLÁSTICA, EM MAÇOS; DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).		
34	720 KG	ALFACE CRESPA: <ul style="list-style-type: none">- FRESCA;- 1ª QUALIDADE;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- BEM DESENVOLVIDA;- FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA;- DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)	R\$ 50,08	R\$ 36.057,60
35	2.880 MÇ	CHEIRO VERDE: <ul style="list-style-type: none">- (CEBOLINHA VERDE, SALSINHA E COENTRO), SENDO:- 1ª QUALIDADE;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- BEM DESENVOLVIDOS; FIRME E INTACTOS;- ISENTOS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO;- DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 2,69	R\$ 7.747,20
36	1.152 MÇ	COUVE FRESCA: <ul style="list-style-type: none">- 1ª QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- MAÇOS CONTENDO 8 FOLHAS GRANDES, PESANDO CERCA DE 500G SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS;- BEM DESENVOLVIDA;- FIRME E INTACTA;- ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,	R\$ 3,88	R\$ 4.469,76



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		PARASITAS E LARVAS; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADA CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).		
37	120 KG	ESPINAFRE FRESCO: - 1ª QUALIDADE; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; - BEM DESENVOLVIDO; - FIRME E INTACTO; - ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE; - ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA, EM MAÇOS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)	R\$ 41,02	R\$ 4.922,40
38	600 MÇ	HORTELÃ: - EXTRA FOLHAS INTEIRAS; - COM ASPECTO COR E SABOR PROPRIOS; - FIRME E INTACTO; - LIVRE DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - ACONDICIONADO EM MAÇO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES.	R\$ 3,59	R\$ 2.154,00
39	1.440 KG	REPOLHO VERDE: - 1ª QUALIDADE; FRESCO; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; - SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA TIPO GRADE; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 4,35	R\$ 6.264,00
40	480 KG	RÚCULA FRESCA: - 1º QUALIDADE; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; - ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; - LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, INMETRO E OUTROS).	R\$ 34,58	R\$ 16.598,40
VALOR GLOBAL DO LOTE			R\$ R\$ 81.791,76	



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA E ENDEREÇOS

- **CASA DO ADOLESCENTE**
Rua Barão do Triunfo, nº. 61 – Bairro Mercês
Contato: (34) 3338-9161
Responsável: Alexandre Alves Maciel
E-mail: *casadoadolescenteuba@gmail.com*

- **CASA DE PASSAGEM PARA O MIGRANTE/ITINERANTE**
Rua Pássaro Preto, nº. 55 – Bairro Pontal
Contato: (34) 3313-3844
Responsável: Fernando Augusto Borges Silva
E-mail: *casadepassagem.ura@gmail.com*

- **UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL LUCY ARAGÃO**
Rua Doutor Severiano Rodrigues da Cunha – Bairro Guanabara
Contato: (34) 3338-9161
Responsável: Maria Cecília Daher
E-mail: *casadeprotecao@bol.com.br*

- **UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CATARINA SOUTO**
Rua Marcos Lombardi, nº. 257 – Bairro Santa Maria
Contato: (34) 3338-9161
Responsável: Fernanda Moreira Araújo
E-mail: *unidadeacolhimento@uberabadigital.com.br*

- **NÚCLEO DE SOCIALIZAÇÃO INFANTO JUVENIL**
Rua Luiz Carlos Maluf, nº. 338 – Residencial 2000
Telefone: (34) 3315-1649
Responsável: Márcia Adriana Alvarenga Pereira
E-mail: *nucleodesocializacaoresidencial2000@uberabadigital.com.br*



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

(MODELO) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADO

A empresa (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no endereço sito à.....(endereço completo do licitante), em cumprimento ao exigido no edital do **Pregão Eletrônico nº ____/2022**, DECLARA, sob as penas da Lei, que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte **OU** Equiparado, face ao enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e Lei Federal nº 11.488/2007, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar deste procedimento licitatório.

Assim sendo, para os fins que fazem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firma a presente.

- () Micro Empresa – ME
- () Empresa de Pequeno Porte – EPP
- () Equiparado – EQUIP.

Uberaba/MG, de de 2022.

(Nome do licitante e assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

(MODELO) DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR

Ref.: (identificação do licitante), inscrito no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº....., e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Uberaba/MG, de de 2022.

(Nome do licitante e assinatura do Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO V

(MODELO) DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no endereço sito à.....(endereço completo do licitante), em cumprimento ao exigido no edital do **Pregão Eletrônico nº ____/2022**, DECLARA, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no inciso XII do artigo 18 da Lei Federal nº 12.708/2012, sendo de inteira responsabilidade do licitante, a fiscalização desta vedação.

Uberaba/MG, de de 2022.

(Nome do licitante e assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE UBERABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.839/0001-90, com sede nesta cidade, na Rua Dom Luís Maria Santana, nº 141, Bairro Mercês, neste ato representada pela Secretária de Desenvolvimento Social **Gicele Gomes**, brasileiro, solteira, formada em Comunicação Social, portadora do RG nº MG-6.852.650 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 755.769.376-00, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba/MG., conforme delegação ínsita no art. 1º do Decreto nº 319/2021, ora denominado **MUNICÍPIO** e _____, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, tendo em vista o ato autorizativo do Senhora Secretária, datado de ___/___/___, no **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº ____/2022**, sujeitando-se os contratantes às normas Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores); Decreto Federal 10.024/2019, bem como às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato o fornecimento, através da **CONTRATADA**, de **gêneros alimentícios (hortifrúti)**, em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS)**, conforme relação e especificações a seguir:

LOTE 01

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
1	1.056 KG	ABACATE: - DE PRIMEIRA QUALIDADE; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; - COM POLPA FIRME E INTACTA; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA; - E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)
2	960 KG	BANANA FIGO EM PENCAS: - 1ª QUALIDADE; - FRESCA; - POLPA FIRME E INTACTA; - BEM DESENVOLVIDA; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE 20 kgs; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).
3	3.840 KG	BANANA PRATA EM PENCAS: - 1ª QUALIDADE; FRESCA; - POLPA FIRME E INTACTA; - DE CASCA LISA E TENRA; - COLORAÇÃO AMARELADA PODENDO APRESENTAR PONTINHOS MARRONS;



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<ul style="list-style-type: none">- SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS;- BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).
4	1.726 KG	MAÇÃ FUJI NACIONAL: <ul style="list-style-type: none">- 1ª QUALIDADE; FRESCA;- TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES;- BEM DESENVOLVIDA E MADURA;- POLPA INTACTA E FIRME;- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, MODELO MARK IV, PESANDO APROXIMADAMENTE 18 KGS;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).
5	1.726 KG	MAMÃO FORMOSA: <ul style="list-style-type: none">- 1ª QUALIDADE; FRESCO;- LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- BEM DESENVOLVIDO E MADURO;- POLPA FIRME E INTACTA;- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).
6	480 KG	MANGA: <ul style="list-style-type: none">- DE PRIMEIRA QUALIDADE;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA;- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA, PESANDO APROXIMADAMENTE 20 kgs;- E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).
7	600 KG	MELANCIA: <ul style="list-style-type: none">- REDONDA E GRAÚDA;- 1ª QUALIDADE; FRESCA;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- BEM DESENVOLVIDA E MADURA;- POLPA FIRME E INTACTA;- UNIDADE PESANDO ENTRE 12 A 15KGS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES);- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8	240 KG	PÊRA: <ul style="list-style-type: none">- 1ª QUALIDADE;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA;- COM POLPA FIRME E INTACTA;- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA, PESANDO APROXIMADAMENTE 20 kgs;- E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).
---	--------	--

LOTE 02

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
9	3.168 PÇ	ABACAXI COM COROA: <ul style="list-style-type: none">- 1ª QUALIDADE - FRESCO;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- BEM DESENVOLVIDO E MADURO; POLPA FIRME E INTACTA;- PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5 kg;- ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA, PESANDO APROXIMADAMENTE 22kgs;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).
10	240 KG	ACEROLA IN NATURA: <ul style="list-style-type: none">- ESPÉCIE REDONDA, FRESCA, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS.- ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA, PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).
11	3.840 KG	LARANJA PÊRA: <ul style="list-style-type: none">- 1ª QUALIDADE; FRESCA;- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- BEM DESENVOLVIDA E MADURA;- POLPA FIRME E INTACTA;- ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)
12	804 KG	LIMÃO TAHITI: <ul style="list-style-type: none">- 1ª QUALIDADE; FRESCO;- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<ul style="list-style-type: none"> - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDO E MADURO; - POLPA FIRME E INTACTO; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).
13	1.440 KG	<p>MEXERICA POCAN:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1ª QUALIDADE; FRESCA; - LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDA E MADURA; - POLPA FIRME E INTACTA; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

LOTE 03

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
14	960 KG	<p>ABÓBORA TIPO CABOTIÁ:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1ª QUALIDADE; FRESCA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - PESANDO APROXIMADAMENTE 1,20 KG CADA ABOBORA; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).
15	1.056 KG	<p>ABOBRINHA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1ª QUALIDADE; FRESCA; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - ISENTA D ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).
16	576 KG	<p>ALHO BULBO INTEIRIÇO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFORME AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 1ª QUALIDADE; FRESCO, FIRME E INTACTO; - SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; PERFURAÇÕES E CORTES; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDO; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA, BRANCA VAZADA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).
17	240 KG	<p>BATATA AIPO:</p>



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<ul style="list-style-type: none">- 1ª QUALIDADE; FRESCA, FIRME E INTACTA;- SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES);- TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME;- GRAÚDA;- ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA, PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KILOS;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, INMETRO E OUTRAS)
18	3.216 KG	BATATA INGLESA: <ul style="list-style-type: none">- 1ª QUALIDADE;- FRESCA, FIRME E INTACTA;- SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES);- TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORMES;- GRAÚDA;- ACONDICIONADA EM SACO DE JUTA OU POLIETILENO;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)
19	1.056 KG	BETERRABA: <ul style="list-style-type: none">- 1ª QUALIDADE;- FRESCA COMPACTA E FIRME;- ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- BEM DESENVOLVIDA;- ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).
20	360 PÇ	BRÓCOLIS – COMUM: <ul style="list-style-type: none">- FRESCO;- DE PRIMEIRA QUALIDADE;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO;- FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;- RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 400 A 500G;- ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).
21	1.248 KG	CEBOLA: <ul style="list-style-type: none">- 1ª QUALIDADE; FRESCA;- COMPACTA E FIRME;- SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- BEM DESENVOLVIDA;- ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)
22	1.056 KG	CENOURA SEM RAMA:



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<ul style="list-style-type: none">- 1ª QUALIDADE; FRESCA, COMPACTA E FIRME;- SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- BEM DESENVOLVIDA; ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).
23	1.056 KG	CHUCHU: <ul style="list-style-type: none">- 1ª QUALIDADE;- FRESCO;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- LIVRE DE ENFERMIDADES E MATERIAIS TERROSOS;- SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS;- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).
24	720 KG	COUVE FLOR: <ul style="list-style-type: none">- FRESCA;- 1ª QUALIDADE;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA;- FIRME E INTACTA;- ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1,2 A 1,5 KGS;- ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA;- E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).
25	264 KG	INHAME: <ul style="list-style-type: none">- ÓTIMA QUALIDADE;- COMPACTO E FIRME;- ISENTO DE ENFERMIDADES SEM MATERIAL TERROSO E SEM UMIDADE EXTERNA;- BEM DESENVOLVIDO;- ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA;- E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).
26	1.056 KG	JILÓ EXTRA: <ul style="list-style-type: none">- 1ª QUALIDADE;- FRESCO;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME;- LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE 22 KGS;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)
27	242 KG	MANDIOCA: <ul style="list-style-type: none">- PROCESSADA (SEM CASCA) BRANCA;- 1ª QUALIDADE;- EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA;- CORTE EM TOLETE COM APROXIMADAMENTE 6 A 9CM DE COMPRIMENTO;- CONGELADA;- COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS;- FIRME E INTACTA;- LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;- ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLÁSTICAS, BRANCAS, VAZADAS;- HIGIENIZADA; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).
28	720 KG	MILHO VERDE: <ul style="list-style-type: none">- 1ª QUALIDADE;- FRESCO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME;- ACONDICIONADO EM SACO APROPRIADO;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).
29	576 KG	PEPINO COMUM: <ul style="list-style-type: none">- 1ª QUALIDADE;- FRESCO;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA, PESANDO APROXIMADAMENTE 24kgs;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).
30	198 KG	PIMENTÃO VERDE: <ul style="list-style-type: none">- 1ª QUALIDADE;- FRESCO;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÃO E CORTE);- ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICA, PESANDO APROXIMADAMENTE 11kgs;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)
31	768 KG	TOMATE SALADA: <ul style="list-style-type: none">- TIPO SANTA CRUZ OU PERA;- 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRUPO OBLONGO, EM ESTADO DE AMADURECIMENTO VARIADO, CALIBRE MAIOR QUE 7, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, PASSADO, QUEIMADO, DANOS POR GEADA, MANCHADOS, IMATURO, OCADO, COM INJÚRIAS POR PRAGAS), CATEGORIA EXTRA;- GRAÚDO; POLPA FIRME E INTACTA;- ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<ul style="list-style-type: none">- SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES);- ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).
32	588 KG	VAGEM: <ul style="list-style-type: none">- 1ª QUALIDADE;- FRESCA;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA, PESANDO APROXIMADAMENTE 13kgs;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

LOTE 04

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
33	720 MÇ	AGRIÃO: <ul style="list-style-type: none">- FRESCO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA CAIXA PLÁSTICA, EM MAÇOS; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).
34	720 KG	ALFACE CRESPA: <ul style="list-style-type: none">- FRESCA;- 1ª QUALIDADE;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- BEM DESENVOLVIDA;- FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)
35	2.880 MÇ	CHEIRO VERDE: <ul style="list-style-type: none">- (CEBOLINHA VERDE, SALSINHA E COENTRO), SENDO:- 1ª QUALIDADE;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- BEM DESENVOLVIDOS; FIRME E INTACTOS;- ISENTOS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<p>LARVAS;</p> <ul style="list-style-type: none">- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).
36	1.152 MÇ	<p>COUVE FRESCA:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1ª QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- MAÇOS CONTENDO 8 FOLHAS GRANDES, PESANDO CERCA DE 500G SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS;- BEM DESENVOLVIDA;- FIRME E INTACTA;- ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- ACONDICIONADA CAIXA PLÁSTICA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).
37	120 KG	<p>ESPINAFRE FRESCO:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1ª QUALIDADE;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME;- BEM DESENVOLVIDO;- FIRME E INTACTO;- ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;- SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE;- ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA, EM MAÇOS;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)
38	600 MÇ	<p>HORTELÃ:</p> <ul style="list-style-type: none">- EXTRA FOLHAS INTEIRAS;- COM ASPECTO COR E SABOR PROPRIOS;- FIRME E INTACTO;- LIVRE DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;- ACONDICIONADO EM MAÇO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES.
39	1.440 KG	<p>REPOLHO VERDE:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1ª QUALIDADE; FRESCO;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO;- SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA TIPO GRADE;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).
40	480 KG	<p>RÚCULA FRESCA:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1ª QUALIDADE;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA;- ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, INMETRO E OUTROS).
--	--	---

CLÁUSULA II – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA

- 2.1** - O fornecimento do objeto deste Contrato será por um período de até **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal**, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o **Município de Uberaba/MG**, condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela titular da **SEDS** ou por preposto formalmente designado.
- 2.1.1** - O fornecimento será **de acordo com as necessidades e solicitações da SEDS**, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.
- 2.1.2** – O fornecimento deverá ser feito nas unidades do **MUNICÍPIO** listadas no **ANEXO II** do edital, ponto a ponto, ou seja, entregues em cada entidade conforme solicitação fornecida pela **SEDS**, em horário comercial, compreendido entre 08h00min e 17h00min, a qual será de total responsabilidade e risco do licitante contratado, incluindo a carga, transporte e descarga.
- 2.2** - Caberá a **SEDS** emitir a Ordem de Fornecimento, na semana anterior a semana do fornecimento, informando a **CONTRATADA** o endereço de entrega e a quantidade de produtos a serem entregues, sendo a entrega realizada semanalmente conforme necessidade.
- 2.3** - Caberá ao responsável pelo recebimento conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade dos produtos, para posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, a ratificação da qualidade do que foi entregue poderá ser submetida a uma análise mais criteriosa, independentemente do tempo que levar, caso for necessário.
- 2.4** - **As quantidades estabelecidas neste Contrato são estimativas**, podendo sofrer alterações para mais ou para menos durante a vigência do contrato, conforme a demanda de atendimento da **Secretaria Requisitante (SEDS)**.
- 2.5** - **Os produtos objeto deste Contrato deverão atender às exigências de qualidade disposto na legislação de alimentos vigente, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias (SIF, INMETRO e outras)**.
- 2.6** - Os gêneros alimentícios estarão sujeitos à aceitação da **Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS)**, a qual caberá o direito de recusar caso não estejam de acordo com o especificado.
- 2.6.1** - A entrega dos produtos fora das especificações contidas neste Contrato, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte e/ou impróprio para o consumo, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da comunicação oficial à **CONTRATADA**.
- 2.7** - Reserva-se ao **MUNICÍPIO** o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste Edital, podendo aplicar as sanções cabíveis a **CONTRATADA**.
- 2.8** - O representante do **MUNICÍPIO** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 2.9** – A **CONTRATADA** não poderá substituir o objeto (marca, qualidade, etc.), sem a devida autorização da **SEDS**.
- 2.9.1** - Caso haja necessidade de substituição da marca, a **CONTRATADA** deverá encaminhar à **SEDS**



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

solicitação de autorização de substituição, contendo as devidas justificativas e 01 (uma) amostra do novo produto, para análise e posterior deferimento.

- 2.10** - Os endereços de entrega poderão sofrer alterações, desde que dentro do Município de Uberaba/MG, durante a vigência do contrato, o que não deverá interferir no fornecimento e nem servir de motivo de cancelamento do contrato.
- 2.11** - **O período de vigência do Termo de Contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse do Município e previsão legal.**
- 2.12** – Aplicar-se-ão à licitação regida por este Edital os artigos 12 a 20 do Código de Defesa do Consumidor, concernentes à responsabilidade do contratado por fato e vício do produto.

CLÁUSULA III – DO VALOR

- 3.1** – O valor total para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato, é de R\$ _____ (_____), sendo os valores unitários de:
- 3.2** - Deverão estar inclusas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como embalagens, frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outras que incidam sobre a avença.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1** - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias após o fornecimento dos gêneros alimentícios**, condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada pela **Secretaria da Fazenda (SEFAZ)**.
- 4.2** - A CONTRATADA deverá **emitir Nota Fiscal a cada entrega** e anexar certidões atualizadas (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos da União - CND) e os comprovantes de entrega (recibos), por local, nos quais deverão constar, obrigatoriamente: a identificação da CONTRATADA, a data de entrega, o local e o quantitativo, com especificação do produto.
- 4.3** - Caso a empresa seja domiciliada no **Município de Uberaba/MG**, deverá apresentar a CNDM - Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 4.4** - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.
- 4.5** - A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste Contrato estiver em total conformidade com as especificações.
- 4.6** - Caso não ocorra o pagamento na data prevista no item 4.1 por culpa do **MUNICÍPIO**, o valor será corrigido pelo INPC - Índice de Preços ao Consumidor/IBGE.
- 4.7** – Como condição para a continuidade deste contrato, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive deverá ser confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- 4.8** - Caso a CONTRATADA tenha recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.
- 4.9** - Quando a CONTRATADA não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação
- 4.10** - **Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.**



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

4.11- Será pago a CONTRATADA somente o valor dos produtos efetivamente entregues dentro do período.

CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nºs:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDS):

- 1810.08.244.117.2075.33903007.0256.7103
- 1810.08.244.117.2073.33903007.0256.7104
- 1810.08.243.115.2062.33903007.0129.4461

5.1.1 - Fonte de recursos: Vinculado.

5.2 – A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente da documentação, declaração da qual conste o número da conta-corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento.

CLÁUSULA VI – DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1- Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pelo titular da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS), a execução da entrega do objeto deste contrato.

6.1.1 - O responsável pelo recebimento do objeto, o gestor e o fiscal do Contrato foram designados na Requisição de Material/Serviço, pela Secretaria Requisitante (SMS).

6.1.2 - O gestor do Contrato será competente para exercer as seguintes funções:

- I - requisitar o objeto a ser contratado, bem como providenciar toda a documentação necessária para início do procedimento licitatório;**
- II - acompanhar o procedimento licitatório;**
- III - dar ciência aos seus superiores hierárquicos sobre possíveis atrasos na conclusão do procedimento licitatório;**
- IV - emitir ordem de fornecimento ou ordem de execução de serviço;**
- V - controlar o prazo de vigência do Contrato;**
- VI - cuidar da prorrogação do Contrato, junto à autoridade competente.**

6.1.3 - O fiscal do Contrato será competente para exercer as seguintes funções:

- I - ler atentamente o Termo de Contrato, se for o caso, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;**
- II - esclarecer dúvidas do preposto/representante do CONTRATADO que estiverem sob a sua alçada;**
- III - verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou prestação do serviço está acontecendo conforme o pactuado;**
- IV - fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais pelo CONTRATADO, comunicando ao gestor do Contrato às irregularidades.**

6.1.4 - A Secretaria requisitante deverá manter atualizado o nome do responsável pelo recebimento dos produtos ou serviço, do gestor e do fiscal do Contrato.

6.1.5 - A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.

- 6.1.6** - A atualização, caso seja necessária, será realizada pela Secretaria requisitante por meio de apostilamento, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.1.7** - A responsabilidade dos agentes públicos designados pela Secretaria requisitante perdurará até que seja realizada a atualização mencionada no item 6.1.6.
- 6.2** - Paralisar ou suspender, o fornecimento, a qualquer tempo, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo da entrega executada.
- 6.3** - Solicitar a CONTRATADA entrega do objeto indicando o dia, local(is) e horário(s), caso diferente do estabelecido neste Contrato.
- 6.4** - Efetuar o pagamento na forma e prazos previstos neste Contrato.
- 6.5** - A Secretaria Requisitante, por meio de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção dos equipamentos a serem entregues pela CONTRATADA, verificando as condições de atendimento à proposta.
- 6.6** - Exercer a fiscalização da execução do objeto na forma prevista pela legislação competente.
- 6.7** - Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento.
- 6.8** - Promover a fiscalização e conferência da entrega executada pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Contrato.
- 6.9** - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.10** - Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer modificação relacionada ao fornecimento a ser prestado.
- 6.11** - Observar para que, durante toda a vigência do fornecimento, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1** – Executar a entrega do objeto deste Contrato, em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.
- 7.2** - Manter, durante toda a vigência do contrato, a qualidade dos produtos, de acordo com as especificações descritas no **ANEXO I** do Edital.
- 7.3** - Cumprir as normas de segurança alimentar do **MUNICÍPIO**, além dos postulados legais vigentes no âmbito Federal e Estadual.
- 7.4** - **Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários, ciente de que as entregas serão semanais durante toda a vigência do contrato.**
- 7.5** - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 7.6 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da entrega do objeto do Contrato.
- 7.7 - Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA as penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do fornecimento deste edital, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.
- 7.8 - Cientificar o **MUNICÍPIO** do andamento da entrega, quando for o caso.
- 7.9 - Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.
- 7.10 - Antes de apresentar sua proposta a CONTRATADA deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão se alegadas à entrega em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou de quantidade.
- 7.11 - Cumprir as normas de segurança alimentar do **MUNICÍPIO**, além dos postulados legais vigentes no âmbito Federal e Estadual.
- 7.12 - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do fornecimento.
- 7.13 - A CONTRATADA deverá manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 8.1 - A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou o lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Uberaba/MG, sem prejuízo das sanções impostas pela legislação vigente.
- 8.2 - Na hipótese de descumprimento das normas deste contrato ou da inexecução total ou parcial da entrega, o **MUNICÍPIO**, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará à CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:
- a) - Impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO**, por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- b) - **Multa**, na seguinte forma:
- b.1) - 0,2% (dois décimos por cento) do valor total, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para entrega do produto, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;
- b.2) - Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas, ou de quaisquer disposições deste contrato, bem assim, atraso superior a 15 (quinze) dias, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.
- b.3) - As multas que se referem os subitens b.1 e b.2, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento à credora.
- b.4) - As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.
- 8.3 - A sanção estabelecida na letra "a" do subitem 8.2 poderá ser aplicada juntamente com a da letra "b" e subitens, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.3.1 - A sujeição da aplicação das penalidades ao exercício do contraditório não impede a Administração de a bem do interesse público, rescindir o contrato de forma unilateral e imediata, ocasião em que a defesa e o recurso administrativo não terão efeito suspensivo.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.3.2 - Os recursos contra a penalidade de multa e suspensão de contratação terão efeito suspensivo.

8.4 - Os referidos valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE) na data de sua liquidação.

8.5 - Sem prejuízo do exercício do contraditório, as penalidades previstas neste Contrato poderão deixar de ser aplicadas, pela metade, caso a CONTRATADA demonstre que promoveu atos que reduziram efetivamente os danos resultantes de sua conduta, ou, ainda, no caso de culpa recíproca.

8.5.1 - Se a redução dos danos for completa, as penalidades poderão ser reduzidas em até 2/3 (dois terços).

8.6 - A demonstração dos fatos ensejadores da penalidade, bem como da redução a que se referem os itens **8.5** e **8.5.1**, serão efetuadas em procedimento próprio e posteriormente submetidas à análise da Procuradoria do Município, para recomendação das providências legais cabíveis.

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº _____/2022**, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002.

9.2 - Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação em vigor.

9.3 - As alterações posteriores, que se façam necessárias no presente instrumento, serão efetuadas por “Termos Aditivos”, que integrarão o contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA X - DO FORO

10.1 - As partes elegem o Foro de Uberaba (MG), para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste contrato, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberaba(MG), / /2022.

Gicele Gomes

Secretária de Desenvolvimento Social
MUNICÍPIO

Gestor do Termo de Contrato
Matrícula nº

Fiscal do Termo de Contrato
Matrícula nº

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____